



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a composição do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 3.941, de 28 de junho de 2006 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1072/06,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté, como se segue:

“...

*II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL*

...

*TITULAR: Luiz Antônio Pedrosa - Associação de Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADVVALE*

*SUPLENTE: Renato Fernandes Rocha Couto – ADV-VALE*

...”

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de setembro de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa